

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LAC TÊXTIL EPP

Processo nº 5017051-50.2025.8.24.0023

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital – Tribunal de Justiça de Santa Catarina

SUMÁRIO EXECUTIVO:

O presente Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”) da **LAC TÊXTIL EPP**, sociedade empresária de pequeno porte, doravante denominada “Recuperanda” ou “Companhia”, é apresentado aos seus credores e ao Poder Judiciário em estrito cumprimento ao disposto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (“LRF”).

Este documento representa o pilar central do processo de reestruturação da Companhia, detalhando de forma transparente e fundamentada a estratégia desenhada para superar a sua transitória situação de crise econômico-financeira. O objetivo primordial deste Plano é assegurar a continuidade de suas operações, a preservação de sua função social – manifestada pela manutenção de dezenas de postos de trabalho e pela contínua geração de tributos – e, conseqüentemente, promover a satisfação dos interesses de seus credores de forma organizada, equitativa e sustentável.

A estratégia recuperacional aqui delineada assenta-se em três pilares fundamentais: **(i) Otimização Operacional**, com foco na maximização da eficiência produtiva e na rigorosa gestão de custos; **(ii) Reestruturação do Passivo Concursal**, através de propostas de pagamento que equilibram a capacidade de geração de caixa da empresa com as legítimas expectativas dos credores; e **(iii) Equacionamento do Passivo Fiscal**, por meio da adesão aos programas de parcelamento e transação tributária disponíveis nas esferas federal, estadual e municipal.

As propostas de pagamento foram meticulosamente calibradas com base em projeções financeiras conservadoras, auditáveis e aderentes à realidade operacional da Companhia, conforme demonstrado no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira integrado a este Plano. A Recuperanda acredita firmemente que, com a aprovação deste PRJ, reunirá as condições necessárias para honrar seus compromissos, restabelecer sua saúde financeira e retomar uma trajetória de crescimento sustentável, beneficiando toda a coletividade de stakeholders envolvidos.

GLOSSÁRIO:

Para os fins deste Plano de Recuperação Judicial, os termos e expressões abaixo, quando iniciados por letra maiúscula, terão os seguintes significados, seja no singular ou no plural:

- **Administrador Judicial (ou AJ):** Rodrigues Advocacia e Consultoria Jurídica, nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial para os fins previstos na LRF.
- **AGC (ou Assembleia Geral de Credores):** Reunião de credores pertencentes às classes deliberativas, convocada e instalada na forma da LRF, para deliberar sobre o presente Plano e outras matérias de sua competência.
- **Carência:** Período de tempo, contado a partir da Data da Homologação, durante o qual a Recuperanda estará dispensada do pagamento do principal e/ou encargos de determinadas classes de Créditos Concurtais, nos termos aqui estabelecidos.
- **Crédito Concurtal:** Todo e qualquer crédito existente na data do Pedido de Recuperação Judicial (18 de fevereiro de 2025), sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LRF.
- **Crédito Extraconcurtal:** Todo e qualquer crédito não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos créditos fiscais e àqueles constituídos após o Pedido de Recuperação Judicial.
- **Data da Homologação:** Data em que a decisão judicial que concede a Recuperação Judicial e homologa o presente Plano transitar em julgado.
- **Deságio:** Percentual de desconto aplicado sobre o valor de face dos Créditos Concurtais, conforme proposto neste Plano para determinadas classes de credores.
- **EPP:** Empresa de Pequeno Porte, condição da Recuperanda devidamente registrada na Junta Comercial.
- **Juízo da Recuperação Judicial:** O Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, competente para processar e julgar a Recuperação Judicial.
- **LRF:** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.
- **Pedido de Recuperação Judicial:** Petição inicial protocolada pela Recuperanda em 18 de fevereiro de 2025, que deu origem ao Processo de Recuperação Judicial.
- **Plano (ou PRJ):** O presente Plano de Recuperação Judicial, incluindo seus anexos e eventuais aditamentos aprovados em AGC e homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial.
- **Processo de Recuperação Judicial:** O processo judicial nº 5017051-50.2025.8.24.0023, em trâmite perante o Juízo da Recuperação Judicial.
- **Recuperanda (ou Companhia):** LAC Têxtil EPP, CNPJ nº 17.359.986/0001-93.
- **Stay Period:** Período de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão de todas as ações e execuções contra a Recuperanda, contado do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, prorrogável nos termos da LRF.

- **TR:** Taxa Referencial, índice de correção monetária utilizado neste Plano.

CAPÍTULO I – A RECUPERANDA E O CONTEXTO DA CRISE

1.1. Histórico e Atividade Empresarial:

A LAC Têxtil EPP, fundada em 20 de dezembro de 2012, é uma sociedade empresária de pequeno porte com sede e principal estabelecimento na cidade de Itajaí, Santa Catarina, um dos mais importantes polos da indústria têxtil do Brasil. Ao longo de mais de uma década de atuação, a Companhia consolidou sua posição no mercado, especializando-se em dois segmentos complementares: a industrialização por encomenda (industrialização e beneficiamento têxtil para grandes marcas do varejo nacional) e a confecção e comercialização de produtos de vestuário sob a sua marca própria, a "Seaport Brasil".

A operação da Recuperanda é caracterizada por um profundo conhecimento técnico do processo produtivo têxtil, desde o corte e costura até os processos de acabamento e estamparia. Sua estrutura fabril, conforme atestado pelo Laudo de Constatação Prévia (evento 31), é robusta e está em pleno funcionamento, contando com maquinário adequado e uma equipe de mais de 30 colaboradores diretos, muitos dos quais com vasta experiência no setor.

A Companhia desempenha um papel relevante na economia local e regional. Além dos empregos diretos, fomenta uma cadeia de valor que inclui dezenas de fornecedores de matéria-prima, transportadoras e prestadores de serviços, contribuindo significativamente para a geração de renda e arrecadação de tributos. A sua atividade de industrialização, em particular, a insere como um elo vital na cadeia produtiva de grandes players do mercado da moda, evidenciando sua capacidade técnica e confiabilidade operacional.

A análise de qualquer empreendimento industrial, especialmente no contexto de uma reestruturação econômica, exige uma compreensão profunda do ecossistema em que está inserido. Para uma empresa do setor têxtil localizada em Itajaí, Santa Catarina, o ambiente macroeconômico estadual não é apenas um pano de fundo, mas um componente ativo e fundamental de sua viabilidade. Santa Catarina consolidou-se ao longo de décadas como um dos mais importantes e sofisticados parques produtivos do setor têxtil e de confecções do Brasil. A estrutura industrial do estado é caracterizada por uma notável integração vertical e horizontal, abrigando todos os segmentos da cadeia produtiva, desde a fiação e tecelagem até o beneficiamento, a confecção e a distribuição. Esta completude confere ao setor uma resiliência e uma capacidade de adaptação que são cruciais em um mercado globalizado e competitivo.

A indústria têxtil catarinense tem demonstrado uma capacidade contínua de superar desafios significativos, como a intensa pressão competitiva de mercados asiáticos e as flutuações da economia doméstica. Em vez de sucumbir a essas pressões, o setor respondeu com investimentos em inovação, eficiência e melhoria de processos, focando no aprimoramento da qualidade dos produtos, na flexibilidade produtiva e na otimização

de custos. Essa trajetória de superação não é um evento isolado, mas um padrão histórico que define a cultura industrial da região. Para uma empresa em recuperação judicial, operar dentro de um ecossistema tão robusto e testado pelo mercado representa uma vantagem estratégica fundamental. Significa que a empresa não está isolada em sua luta pela viabilidade, mas inserida em uma rede de fornecedores, clientes e competências que, coletivamente, demonstram um caminho comprovado para a sustentabilidade e o crescimento. A narrativa de recuperação, portanto, começa com a força e a resiliência do próprio setor em que a empresa atua.

A magnitude do setor têxtil e de confecções para a economia de Santa Catarina é expressa em números que transcendem a escala regional, posicionando o estado como uma potência nacional. Santa Catarina detém a liderança em múltiplos segmentos-chave da indústria. O estado é o principal produtor nacional de tecidos de malha e lidera as atividades de acabamento em fios e tecidos. De forma ainda mais impactante, a indústria de confecção de vestuário catarinense é a maior do Brasil, respondendo por 31% do total nacional em 2021, um avanço notável em relação à sua já expressiva participação de 26% em 2020.

O impacto econômico quantitativo é substancial. De acordo com dados consolidados do Observatório FIESC para o ano de 2022, o setor combinado de "Têxtil, Confecção, Couro e Calçados" registrou um Valor Bruto da Produção Industrial (VBPI) de R\$ 40,3 bilhões. Mais revelador ainda é o Valor da Transformação Industrial (VTI), que alcançou R\$ 18,2 bilhões. O VTI, que mede o valor agregado pela indústria ao subtrair os custos de insumos do valor bruto da produção, representa a real contribuição do setor para a geração de riqueza. O montante de R\$ 18,2 bilhões corresponde a 15,2% de todo o VTI da indústria de transformação de Santa Catarina, um indicador inequívoco da centralidade do setor para a economia estadual.

Além da produção, o setor funciona como uma verdadeira locomotiva de empregos. É o maior empregador industrial do estado, sendo responsável pela geração de 170.787 empregos formais em 2023, o que representa 18,9% de toda a mão de obra industrial catarinense. A relevância social dessa empregabilidade é amplificada pelo fato de que a maioria dessas vagas, especialmente no segmento de confecção, é preenchida por mulheres, conferindo ao setor um papel crucial na inclusão econômica e no sustento de milhares de famílias.

Um indicador técnico que atesta a sofisticação da indústria têxtil catarinense é o seu grau de industrialização. Medido pela razão entre o VTI e o VBPI, este índice foi de 45,2% em 2022. Este valor é significativamente superior à média de 36,0% para o conjunto da indústria do estado. Na prática, isso demonstra que o setor têxtil possui uma capacidade acima da média de agregar valor às matérias-primas, transformando-as em produtos de maior complexidade e valor de mercado. Para uma empresa em reestruturação, esta característica do setor indica um ambiente propício para estratégias focadas em diferenciação, qualidade e maior margem de lucro, em oposição a um modelo de negócios baseado apenas em volume e baixo custo.

Indicadores Econômicos do Setor Têxtil e de Confeções em Santa Catarina (2022-2024)

Indicador	Valor	Ano de Referência
Valor Bruto da Produção Industrial (VBPI)	R\$ 40,3 Bilhões	2022
Valor da Transformação Industrial (VTI)	R\$ 18,2 Bilhões	2022
Participação do VTI no Total da Indústria SC	15,2%	2022
Número de Empregos Formais	170.787	2023
Número de Estabelecimentos	9.940	2023
Crescimento da Produção Industrial (Confeções)	+2,12% (Projeção)	2024

1.2. As Causas da Crise Econômico-Financeira

A crise que motivou o presente pedido de recuperação judicial não decorre de inviabilidade operacional ou de um modelo de negócio esgotado, mas sim de uma severa crise de liquidez, fruto da combinação de fatores externos e internos que impactaram drasticamente o capital de giro da empresa.

a) O Ponto de Inflexão: A Perda do Cliente-Âncora (2017)

O início da trajetória de dificuldades remonta ao começo de 2017. Até então, a LAC Têxtil operava com grande parte de sua capacidade produtiva dedicada a um único e grande cliente. Essa concentração, embora eficiente, mostrou-se um fator de alta vulnerabilidade. A crise se materializou quando este cliente-âncora, pressionado por suas próprias reestruturações, deixou de alocar 100% de sua produção na empresa. O golpe final veio com a exigência da certificação ABVTEX, um selo de conformidade social e de boas práticas trabalhistas, que a Recuperanda, à época, não possuía, resultando na perda definitiva deste contrato estratégico.

A perda abrupta de um volume tão significativo de faturamento gerou um vácuo imediato no fluxo de caixa. A Companhia foi forçada a retornar ao mercado em busca de novos parceiros, um processo intrinsecamente lento no setor de confeções, que opera em ciclos de coleções anuais. O tempo necessário para desenvolver novos produtos, conquistar a confiança de novas marcas e iniciar um novo fluxo de pedidos gerou um longo período de subutilização da capacidade instalada e, conseqüentemente, de resultados negativos.

b) Tentativas de Reação e o Esgotamento do Caixa

Diante do cenário adverso, a administração da LAC Têxtil tomou medidas imediatas e drásticas para tentar reverter a situação. A primeira ação foi a monetização de ativos

para honrar compromissos urgentes, notadamente as verbas rescisórias de empregados que precisaram ser desligados para adequar a estrutura de custos à nova realidade de faturamento. A empresa vendeu o único veículo que possuía e uma máquina carrossel de estamparia. Em paralelo, buscou crédito no sistema financeiro e realizou todos os cortes de custos possíveis. Contudo, essas medidas, embora necessárias, foram paliativas e não resolveram o problema estrutural do descasamento de caixa, levando ao esgotamento do capital de giro.

c) Fatores Externos Agravantes

A já delicada situação foi agravada por fatores macroeconômicos subsequentes, como a pandemia de COVID-19, que trouxe consigo o cancelamento de pedidos e a imposição de grandes descontos por parte de clientes para a aceitação das mercadorias, impactando drasticamente as margens e o financeiro da empresa. O ciclo de alta de juros que se seguiu encareceu ainda mais o crédito e comprimiu as margens de uma empresa que já operava com a liquidez comprometida. A crise, portanto, é o resultado de um choque inicial severo (perda do principal cliente) cujos efeitos foram prolongados e intensificados por um ambiente de mercado desafiador.

Em suma, a LAC Têxtil é uma empresa operacionalmente viável, com produto, mercado e capacidade produtiva, que foi atingida por uma 'tempestade perfeita' de choques que erodiram seu capital de giro. A crise, portanto, não é estrutural, mas sim conjuntural e de natureza eminentemente financeira. Este Plano de Recuperação Judicial é a ferramenta responsável e necessária para readequar a estrutura de capital da Companhia à sua realidade operacional, permitindo que a atividade produtiva, que se mantém saudável, financie o soerguimento e a satisfação de seus credores.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA DO PASSIVO E ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Este capítulo constitui o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Recuperanda, integrando a análise do endividamento com as projeções operacionais que demonstram a capacidade de cumprimento deste Plano.

2.1. Estrutura do Passivo Concursal:

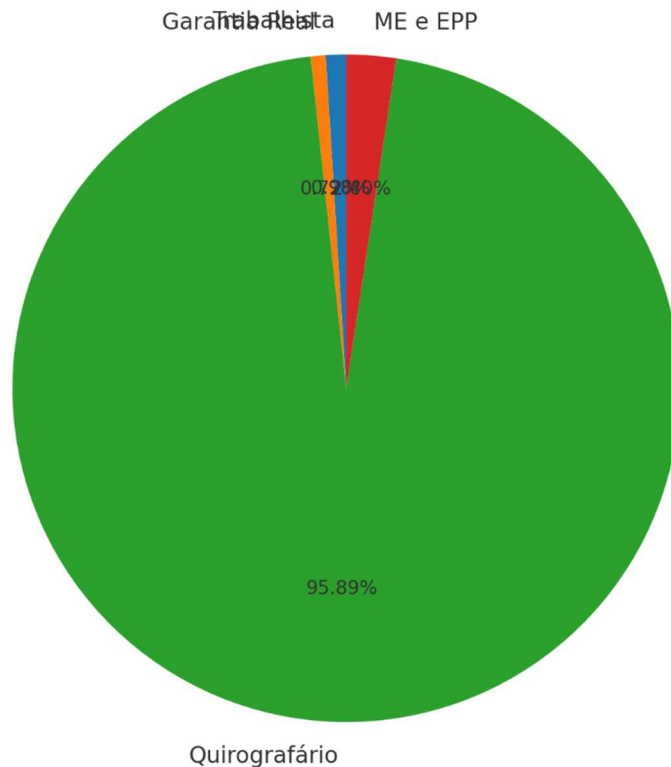
O passivo sujeito aos efeitos desta Recuperação Judicial, com data de corte em 18 de fevereiro de 2025, foi apurado com base na Relação de Credores ("Planilha Credores.xlsx - Quadro de credores.csv") apresentada pela Recuperanda e validada por este corpo técnico. Os valores consolidados, que servem de base para todas as projeções e propostas deste plano, são os seguintes:

Quadro 1 – Resumo do Passivo Concursal por Classe (Valores)

Classe	Natureza do Crédito	Valor Total (R\$)	Percentual (%)
I	Trabalhista	R\$ 70.420,66	0,98%

II	Garantia Real	R\$ 52.041,60	0,72%
III	Quirografário	R\$ 6.899.134,16	95,89%
IV	ME e EPP	R\$ 172.882,88	2,40%
TOTAL	-	R\$ 7.194.479,30	100,00%

Resumo do Passivo Concursal por Classe



Observações Analíticas:

- Perfil do Endividamento:** A estrutura do passivo é majoritariamente concentrada na Classe III (Quirografários), representando 95,89% do total. Este perfil é típico de empresas industriais com alta necessidade de capital de giro, onde as dívidas com fornecedores e instituições financeiras (sem garantias reais específicas) predominam.
- Baixa Relevância das Classes Prioritárias:** As Classes I (Trabalhista) e IV (ME/EPP) somam apenas 3,38% do passivo total. Isso é um fator positivo para a viabilidade do plano, pois as obrigações de pagamento mais aceleradas (especialmente a trabalhista, a ser quitada em 12 meses) têm um impacto relativamente baixo no fluxo de caixa global.
- Crédito com Garantia Real:** O valor de R\$ 52.041,60 na Classe II, embora presente, é pouco expressivo frente ao total, indicando que a empresa não utilizou

de forma massiva seus ativos fixos para garantir operações de crédito, o que preserva seu patrimônio para a reestruturação.

A lista detalhada de credores, contendo a individualização de cada crédito, sua natureza e classificação, constitui o **Anexo I** deste Plano.

2.2. Análise de Viabilidade e Projeções Financeiras:

A sustentabilidade deste Plano de Recuperação Judicial é alicerçada em uma análise criteriosa da capacidade de geração de caixa da Companhia. As projeções financeiras foram elaboradas com base em premissas conservadoras e realistas, extraídas da análise histórica de performance e das estratégias de otimização que serão implementadas. O Fluxo de caixa apresentado nos autos, fornece a base para a projeção de curto prazo. A análise demonstra a capacidade da operação de gerar resultados positivos já nos meses subsequentes ao pedido de recuperação, mesmo em um cenário de reestruturação.

Quadro 2 – Projeção de Fluxo de Caixa Operacional (2º Semestre de 2025)

Mês	Entradas (R\$)	Saídas (R\$)	Resultado do Mês (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
Jul/25	280.000,00	277.546,34	2.453,66	2.453,66
Ago/25	400.000,00	391.457,60	8.542,40	10.996,06
Set/25	430.000,00	360.786,60	69.213,40	80.209,46
Out/25	460.000,00	369.465,60	90.534,40	170.743,86
Nov/25	490.000,00	374.677,22	115.322,78	286.066,64
Dez/25	400.000,00	338.740,22	61.259,78	347.326,42

Fonte: Planilha de Fluxo de Caixa II JUL25.xlsx, aba "2º SEM 25".

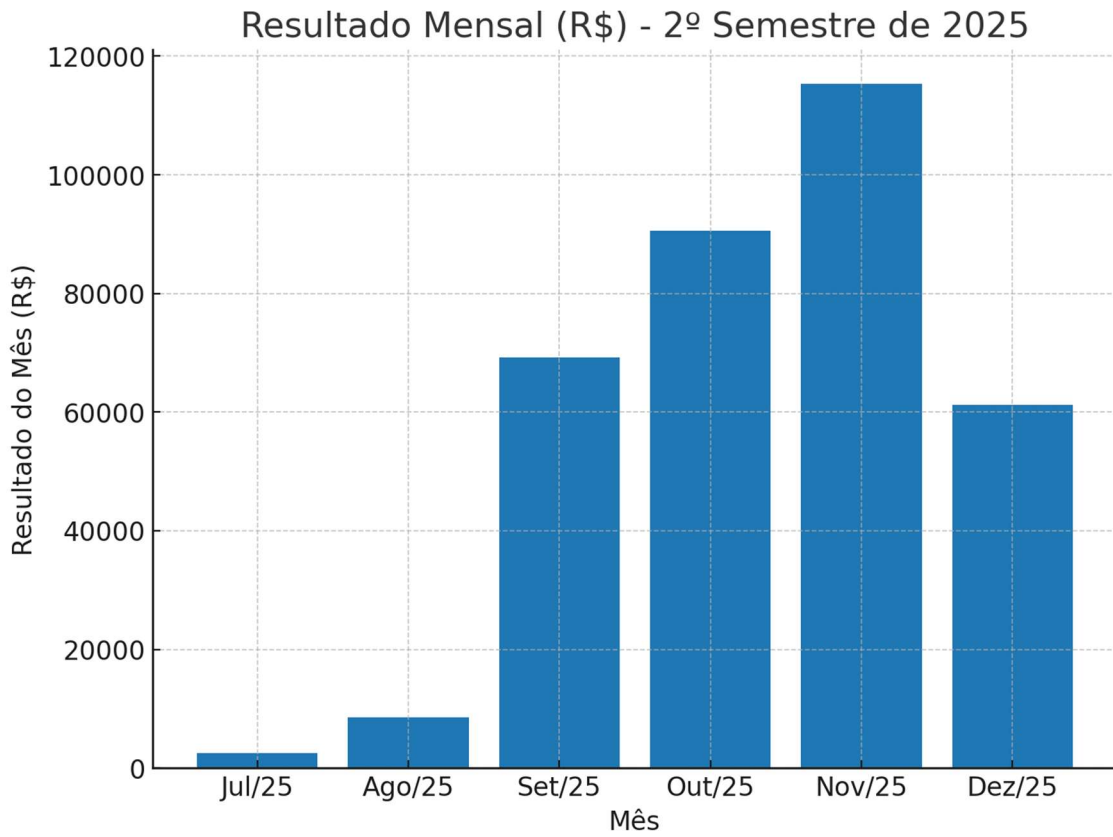


Figura 1 – Projeção do Resultado Mensal (Jul-Dez/2025)

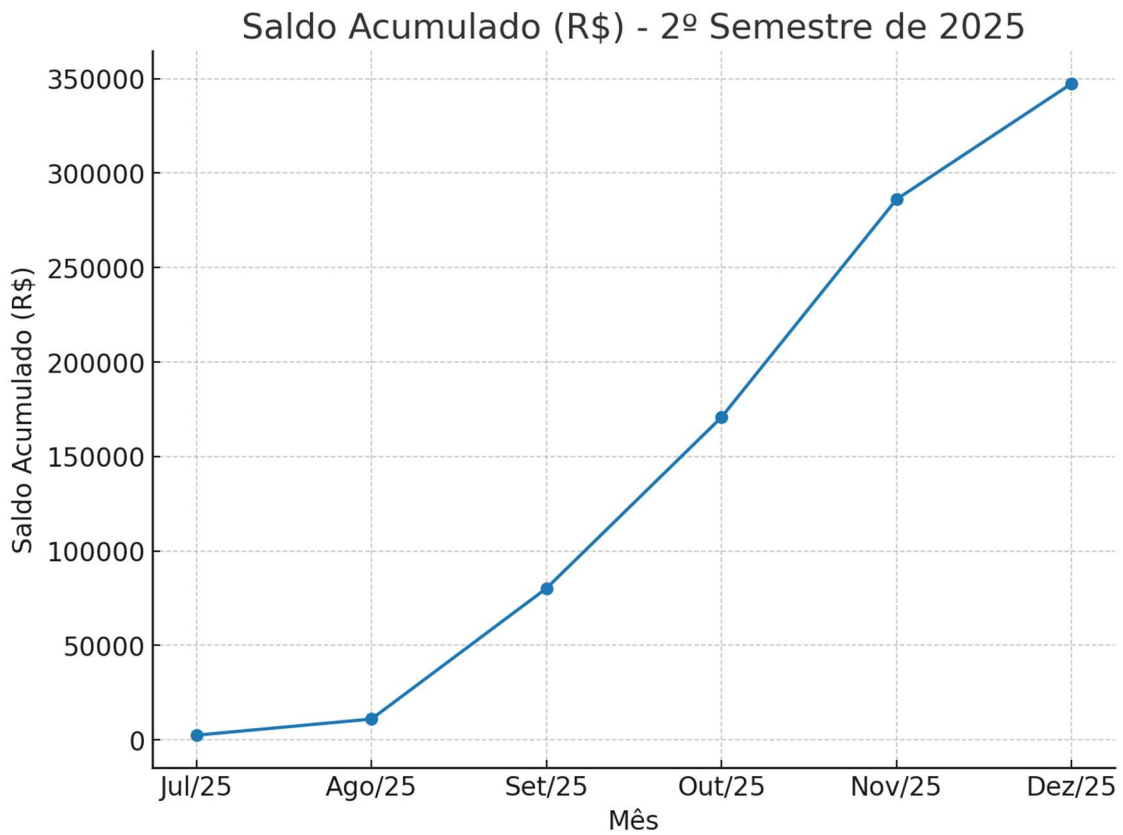


Figura 2 – Projeção do Saldo de Caixa Acumulado (Jul-Dez/2025)

A análise de curto prazo (Figuras 1 e 2) é inequívoca ao demonstrar que a operação da LAC Têxtil, uma vez protegida pelo *stay period* e com a gestão focada na continuidade, é capaz de gerar excedentes de caixa crescentes. O saldo acumulado positivo de mais de R\$ 347 mil ao final de 2025 cria a base de liquidez necessária para atravessar o primeiro ano da recuperação e iniciar o pagamento dos credores trabalhistas.

Para sustentar as propostas de pagamento de longo prazo, as projeções foram estendidas para os próximos 10 anos, considerando premissas de crescimento conservador do faturamento (alinhado à inflação e a um modesto ganho de *market share*), manutenção de margens operacionais e controle rigoroso de despesas.

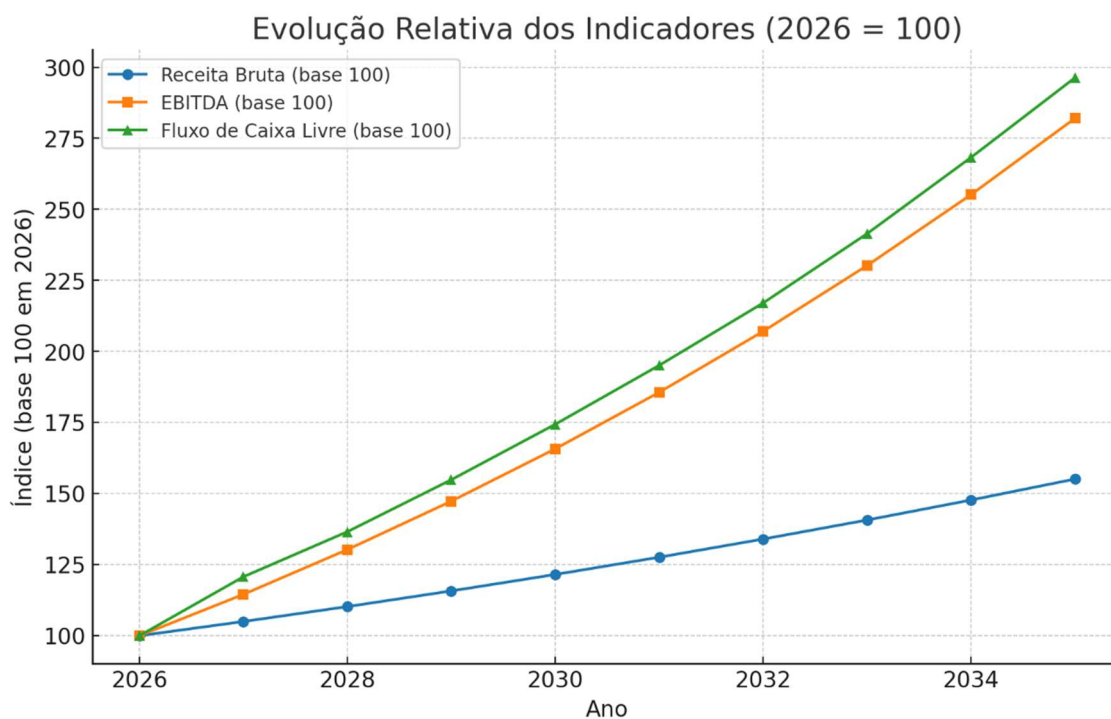
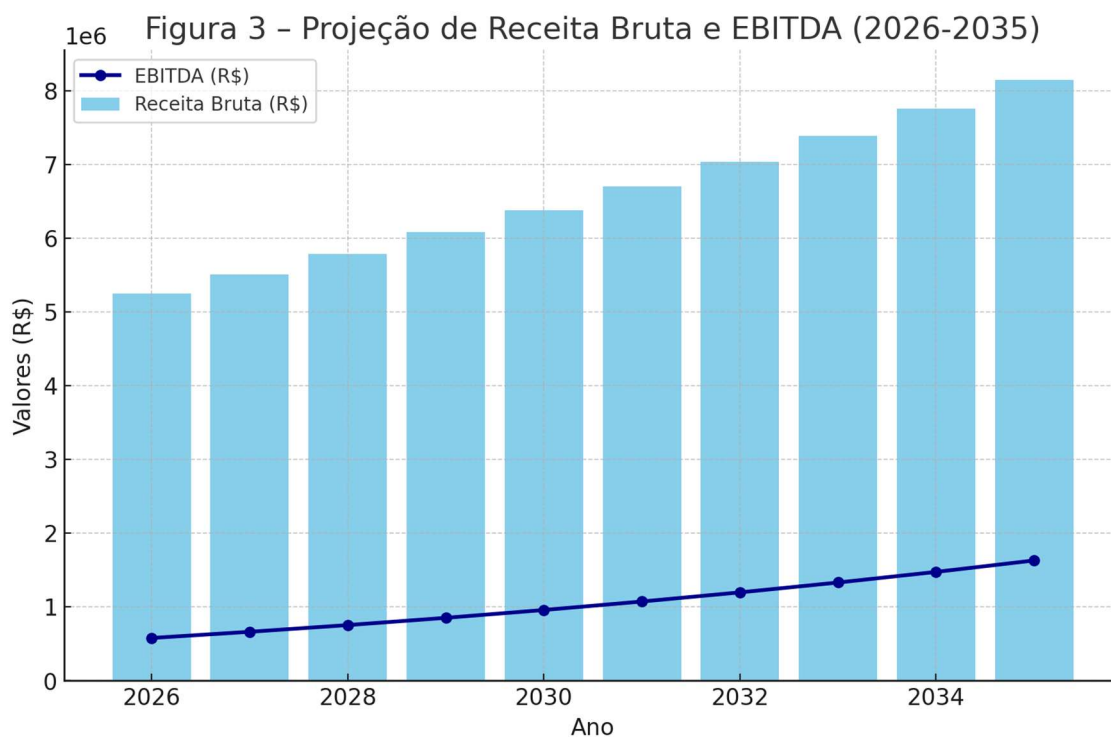
Quadro 3 – Projeção Anual de Geração de Caixa Livre (Resumo 10 Anos)

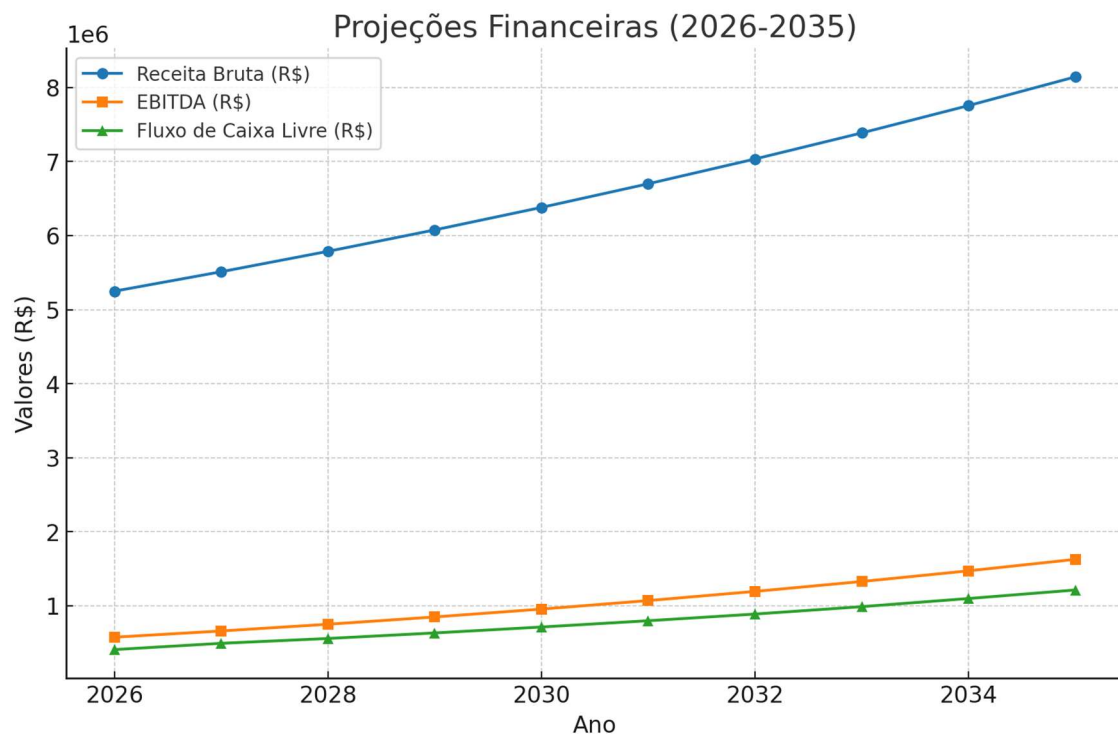
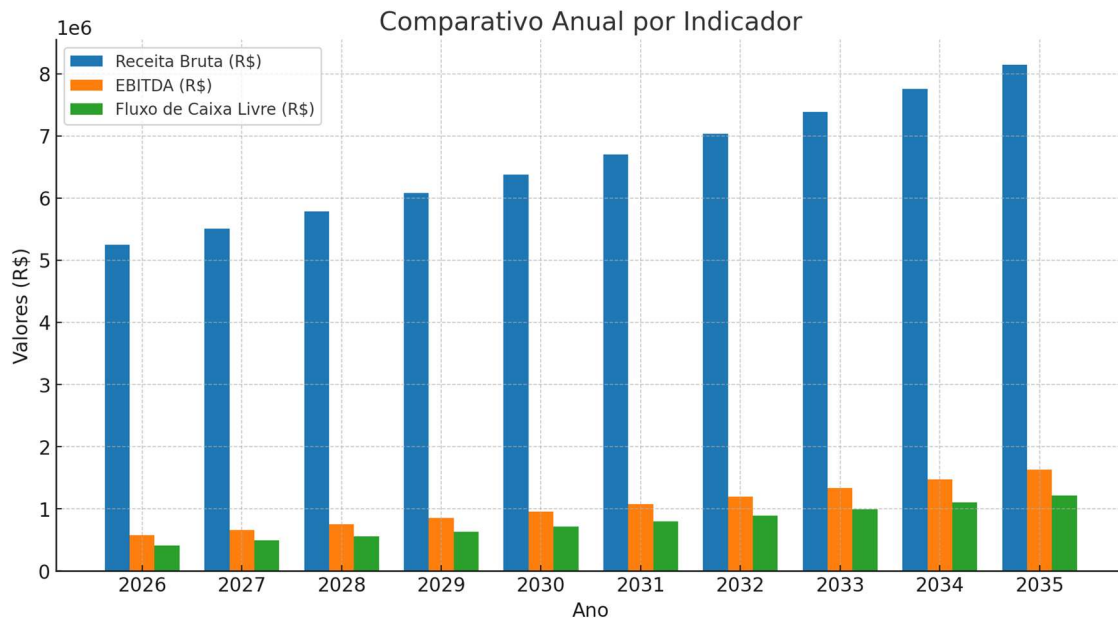
Ano	Receita Bruta (R\$)	EBITDA (R\$)	Fluxo de Caixa Livre (p/ Dívida) (R\$)
2026	5.250.000	577.500	410.000
2027	5.512.500	661.500	495.000
2028	5.788.125	752.456	560.000
2029	6.077.531	850.854	635.000
2030	6.381.408	957.211	715.000
2031	6.700.478	1.072.076	800.000
2032	7.035.502	1.196.035	890.000
2033	7.387.277	1.329.710	990.000
2034	7.756.641	1.473.762	1.100.000
2035	8.144.473	1.628.895	1.215.000

2.2.1. Premissas das Projeções Financeiras As projeções de longo prazo foram construídas sobre as seguintes premissas conservadoras:

- **Crescimento da Receita:** Projetado em 5% ao ano, composto por uma estimativa de 3% de reajuste inflacionário (IPCA médio projetado) e 2% de crescimento real, derivado da expansão do e-commerce e da prospecção de novos clientes de industrialização.
- **Margem EBITDA:** Projetada para evoluir da atual média de 11% para 20% ao longo de 5 anos. Este ganho de eficiência será impulsionado pelas medidas de otimização de custos detalhadas no Capítulo III, como a renegociação de aluguel e ganhos de escala em compras.

- **CAPEX de Manutenção:** Estimado em 1,5% da receita bruta anual, valor suficiente para a manutenção e atualização pontual do parque fabril existente, sem considerar grandes projetos de expansão.
- **Capital de Giro:** A necessidade de capital de giro foi projetada para acompanhar o crescimento da receita, mantendo-se em uma média de 25% do faturamento.





As projeções demonstram que a capacidade de geração de caixa livre da Companhia é crescente e suficiente para cobrir o serviço da dívida reestruturada, conforme detalhado no Capítulo IV.

CAPÍTULO III – PLANO DE AÇÃO E MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para reverter o quadro de crise e garantir a geração de caixa necessária ao cumprimento deste Plano, a Recuperanda executará as seguintes iniciativas estratégicas, conforme faculta o artigo 50 da LRF:

- I. **Reestruturação Financeira do Passivo Concursal:** Principal meio de recuperação, consiste na novação de todas as dívidas concursais, que passarão a ser regidas pelas novas condições de prazo, deságio e

encargos detalhadas no Capítulo IV. Esta medida é essencial para readequar o serviço da dívida à capacidade de pagamento da Companhia.

II. Plano de Otimização de Custos (Meta: Redução de 15% em 18 meses): Será implementado um programa de eficiência operacional com as seguintes frentes:

1. **Redução de Custos de Ocupação:** Renegociação do contrato de aluguel do parque fabril, com meta de redução de 10% no valor locatício.
2. **Ganhos de Escala em Compras:** Centralização das aquisições de matéria-prima em um número reduzido de fornecedores estratégicos para obter melhores condições comerciais.
3. **Eficiência Energética:** Implementação de um projeto para otimizar o consumo de energia elétrica, com revisão de processos e horários de pico.
4. **Realocação de turnos de trabalho:** com a finalidade de racionalizar custos com energia elétrica e insumos, haverá gerenciamento mais eficaz dos turnos de trabalho e aproveitamento da força de trabalho.

III. Plano de Expansão de Receitas (Meta: Crescimento de 5% a.a.): A estratégia comercial será focada em duas áreas de alto potencial:

1. **Crescimento (Marca Própria):** Melhorias nos processos de venda na loja própria em local privilegiado de Balneário Camboriú com intensificação da estratégia de vendas, treinamento e motivação dos empregados para entrega dos resultados.
2. **Investimento na marca própria (SEAPORT):** Revitalização das duas lojas próprias existentes, que atualmente operam abaixo de seu potencial. A estratégia inclui a renovação do mix de produtos, o treinamento das equipes de vendas e a implementação de ações de marketing localizadas. A meta é que as lojas próprias atinjam um faturamento que contribua significativamente para a margem de lucro da Companhia, aproveitando o alto potencial de vendas desses pontos.
3. **Criação de e-commerce:** em adição ao investimento na SEAPORT a recuperanda se compromete a em até doze meses proceder aos estudos e a implementação de um sistema de vendas on-line de seus produtos.
4. **Diversificação de Clientes (Serviços):** Prospecção ativa de 3 (três) novos clientes de médio porte para o serviço de industrialização, visando diluir a concentração de receita que hoje se encontra nos clientes “A” (70%) e “B” (30%), e aumentar a estabilidade da carteira. A empresa alavancará seu diferencial competitivo – agilidade no desenvolvimento e produção 100% interna (exceto

lavanderia) – para atrair marcas que buscam parceiros com controle total sobre o processo produtivo.

- IV. Programa de Parceria com Fornecedores Estratégicos:** Criação de uma subclasse de credores fornecedores, com condições de pagamento favorecidas, em troca de um compromisso formal de fornecimento contínuo, garantindo a estabilidade da cadeia produtiva.

CAPÍTULO IV – PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

As propostas a seguir representam o compromisso da Recuperanda para com seus credores, equilibrando a necessidade de reestruturação com a máxima preservação de valor possível para cada classe.

4.1. Classe I – Créditos Derivados da Legislação do Trabalho

- **Valor Total da Classe:** R\$ 70.420,66
- **Forma de Pagamento:** O valor integral dos créditos será pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.868,39.**
- **Início dos Pagamentos:** A primeira parcela será paga no último dia útil do mês subsequente à Data da Homologação do Plano.
- **Correção e Juros:** Os valores serão pagos pelo seu valor histórico, sem acréscimos, conforme Relação de Credores.
- **Observação:** Esta proposta atende integralmente ao disposto no artigo 54 da LRF e é plenamente compatível com a projeção de fluxo de caixa da Companhia (Quadro 2).

4.2. Classe II – Créditos com Garantia Real

- **Valor Total da Classe:** R\$ 52.041,60
- **Forma de Pagamento:** Os créditos desta classe serão pagos com as mesmas condições da Proposta Padrão (Opção A) da Classe III, qual seja, deságio de 65%, carência de 24 meses e pagamento do saldo em 120 parcelas mensais, mantidas as respectivas garantias até a quitação final, nos termos do art. 50, §1º, da LRF.

4.3. Classe III – Créditos Quirografários

- **Valor Total da Classe:** R\$ 6.899.134,16
- **Proposta Padrão (Opção A):**
 - **Deságio:** Será aplicado um deságio de **65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o valor de face de cada crédito. O valor total a ser pago nesta modalidade será de **R\$ 2.414.696,96.**
 - **Carência:** Haverá um período de carência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da Data da Homologação, para o início do pagamento do principal.

- **Forma de Pagamento:** O saldo remanescente será pago em **120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.122,47.**
- **Início dos Pagamentos:** A primeira parcela será paga no último dia útil do 25º mês após a Data da Homologação.
- **Encargos:** Durante a carência, não haverá incidência de juros ou correção. Após a carência, o saldo devedor será corrigido anualmente pela TR, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao ano.
- **Proposta Alternativa I (Opção B – Pagamento Acelerado):**
 - **Elegibilidade:** Credores com créditos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - **Deságio:** Será aplicado um deságio de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor de face de cada crédito.
 - **Carência:** Haverá um período de carência de **12 (doze) meses**, contados da Data da Homologação.
 - **Forma de Pagamento:** O saldo remanescente (60% do valor original) será pago em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.**
 - **Encargos:** Sem incidência de juros ou correção.
- **Proposta Alternativa II (Opção C – Liquidação Antecipada):**
 - **Elegibilidade:** Aberta a todos os credores da Classe III cujo valor de face seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00.
 - **Forma de Pagamento:** Pagamento único, correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor de face do crédito, a ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da Homologação, conferindo quitação total da dívida.
- **Exercício da Opção:** Os credores deverão manifestar sua opção por uma das propostas alternativas (B ou C) em até 60 (sessenta) dias após a Data da Homologação. O silêncio implicará na adesão automática à Proposta Padrão (Opção A).

4.4. Classe IV – Créditos Titularizados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- **Valor Total da Classe:** R\$ 172.882,88
- **Proposta de Pagamento:** Para garantir o tratamento favorecido previsto em lei, os credores desta classe receberão nas seguintes condições:
 - **Deságio:** Será aplicado um deságio de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor de face de cada crédito. O valor total a ser pago será de **R\$ 103.729,73.**

- **Carência:** Haverá um período de carência de **12 (doze) meses**, contados da Data da Homologação.
- **Forma de Pagamento:** O saldo remanescente será pago em **36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.881,38**.
- **Encargos:** Sem incidência de juros ou correção.

CAPÍTULO V – TRATAMENTO DOS CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

A Recuperanda reconhece a importância da regularização de seus passivos fiscais e demais créditos extrajudiciais para o sucesso de sua reestruturação.

5.1. Créditos Fiscais

A Recuperanda envidará todos os esforços para negociar e aderir aos programas de parcelamento e/ou transação tributária disponíveis nas esferas competentes, nos seguintes termos:

- **Fazenda Nacional (União):** A Companhia buscará a adesão à transação tributária específica para empresas em recuperação judicial, conforme a Lei nº 13.988/2020 e a Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021, ou ao parcelamento especial previsto na Lei nº 10.522/2002.
- **Fazenda Estadual (Santa Catarina):** Será requerido o parcelamento especial previsto no artigo 67-A da Lei Estadual nº 5.983/1981 (com redação dada pela Lei nº 17.427/2017), que permite o pagamento em até 84 parcelas.
- **Fazenda Municipal (Itajaí):** Serão negociadas as condições de parcelamento dos débitos de TLL e outros tributos municipais, conforme a legislação local.

A Recuperanda se compromete a manter o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial informados sobre o andamento de tais negociações, juntando aos autos os respectivos protocolos e termos de adesão.

5.2. Outros Créditos Extrajudiciais:

As obrigações constituídas após o Pedido de Recuperação Judicial, incluindo fornecedores de bens e serviços essenciais à manutenção da atividade, serão pagas em seus respectivos vencimentos, sendo condição fundamental para a continuidade operacional e o sucesso deste Plano.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E GOVERNANÇA

6.1. Deliberação do Plano: A aprovação deste Plano ocorrerá em Assembleia Geral de Credores, observados os quóruns previstos no artigo 45 da LRF.

6.2. Fiscalização: A execução do Plano será fiscalizada pelo Administrador Judicial e, se instalado, pelo Comitê de Credores. A Recuperanda apresentará ao AJ relatórios mensais de suas atividades e fluxo de caixa.

6.3. Alienação de Ativos: A alienação de qualquer ativo permanente ou Unidade Produtiva Isolada (UPI) dependerá de prévia autorização judicial, após ouvido o AJ e o Comitê de Credores, e será realizada pela modalidade de processo competitivo prevista na LRF.

6.4. Cláusulas de Governança e Transparência (Covenants): Para assegurar a correta execução do Plano e garantir a proteção dos interesses dos credores, a Recuperanda se submeterá, durante todo o período de supervisão judicial, às seguintes obrigações:

- **Vedação à Distribuição de Lucros:** Fica vedada qualquer forma de distribuição de lucros, dividendos ou juros sobre capital próprio aos sócios.
- **Controle de Endividamento:** A Companhia não poderá contrair novos endividamentos, exceto aqueles estritamente necessários para o capital de giro operacional (linhas de curto prazo), e desde que não exijam a constituição de garantias sobre ativos essenciais, salvo com prévia autorização do Juízo da Recuperação, ouvido o Administrador Judicial.
- **Remuneração dos Administradores:** A remuneração dos sócios-administradores (pró-labore) fica limitada ao valor praticado na data do pedido de recuperação, corrigido anualmente pelo IPCA.
- **Relatórios Mensais ao AJ:** A Recuperanda se compromete a apresentar ao Administrador Judicial, até o dia 20 de cada mês, um relatório gerencial detalhado contendo, no mínimo: (a) Demonstrativo de Fluxo de Caixa do mês anterior; (b) Posição de contas a pagar e a receber; e (c) Relatório de faturamento e produção.
- **Atos de Relevância:** Qualquer ato de gestão que exceda a administração ordinária, como a venda de ativos relevantes, a celebração de contratos de longo prazo ou a reestruturação societária, dependerá de prévia comunicação ao Administrador Judicial e, se aplicável, de autorização judicial.

6.5. Encerramento da Recuperação Judicial: Cumpridas todas as obrigações previstas neste Plano que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Data da Homologação, o Juízo da Recuperação Judicial decretará o seu encerramento, nos termos do artigo 63 da LRF. As obrigações posteriores continuarão a ser exigíveis em suas respectivas datas de vencimento.

6.6. Descumprimento do Plano: A falta de pagamento de qualquer obrigação prevista neste Plano, não sanada em prazo razoável a ser fixado pelo Juízo após intimação, poderá acarretar a convolação da Recuperação Judicial em Falência, conforme artigo 61, §1º, e artigo 73, IV, da LRF.

CAPÍTULO VII – SÍNTESE DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

A análise aprofundada, cujas premissas e cálculos estão detalhados ao longo do Capítulo II, atesta a viabilidade da continuidade das atividades da LAC Têxtil EPP e sua capacidade de cumprir as obrigações estipuladas no presente Plano.

Conclusões Principais:

1. **Viabilidade Operacional:** A empresa possui um modelo de negócio sólido, expertise técnica reconhecida, parque fabril funcional e uma marca com potencial de crescimento. A crise é financeira, não operacional.
2. **Capacidade de Geração de Caixa:** As projeções indicam que, após o período de carência, a empresa gerará fluxo de caixa livre suficiente para arcar com o serviço da dívida reestruturada, conforme proposto nas Classes I, II, III e IV.
3. **Sustentabilidade do Plano:** As condições de deságio e alongamento do passivo são compatíveis com a capacidade de pagamento projetada, tornando o Plano matematicamente exequível e sustentável no longo prazo.
4. **Preservação do Valor:** A continuidade das operações da Recuperanda preserva um valor significativamente superior para os credores e para a sociedade do que uma eventual liquidação em processo de falência, cujo valor de recuperação de ativos seria drasticamente inferior.

Portanto, conclui-se pela plena viabilidade econômico-financeira do presente Plano de Recuperação Judicial.

TERMOS FINAIS

A LAC Têxtil EPP apresenta este Plano de Recuperação Judicial de boa-fé, convicta de que as medidas aqui propostas representam o melhor caminho para a sua reestruturação e para a satisfação de seus credores. A Companhia conclama todos os seus parceiros a apoiarem este esforço de soerguimento, que visa, em última instância, a preservação de uma empresa produtiva, geradora de empregos e de valor para toda a sociedade.

Itajaí/SC, 01 de setembro de 2025.

LAC TÊXTIL EPP

Luiz Afonso Coelho

Sócio Administrador